



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**

Procedência: 90ª Reunião Ordinária do CONAMA
Data: 17 e 18/06/2008

Processo: 02000.000815/2008-80

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO AO IBAMA, MPF/RO E ORGANIZAÇÃO AMIGOS DA TERRA - AMAZÔNIA BRASILEIRA, QUANTO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS HIDRELÉTRICAS SANTO ANTÔNIO E JIRAU NO RIO MADEIRA

Questões dirigidas ao IBAMA, Ministério Público Federal, à FUNAI, ao Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde, FUNASA e ONG Amigos da Terra a serem tratadas na 91ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 10 a 11/09/2008

Perguntas ao CONAMA recebidas, até 31/07/2008, dos conselheiros da APROMAC, e KANINDÉ
(segundo deliberação em Reunião Plenária do CONAMA, em 17-18/06/08)¹

1. Por que, apesar da equipe técnica do IBAMA ter concluído não ser possível atestar a viabilidade ambiental dos aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, a Licença Prévia foi concedida?
2. Por que a Licença Prévia foi concedida sem que fosse atendida "a recomendação da realização de novo estudo de Impacto Ambiental, mais abrangente, tanto em território nacional como em territórios transfronteiriços, incluindo a realização de novas audiências públicas" (Nota Técnica IBAMA No. 14/2007)?
3. Como pôde ter sido comprovada a viabilidade ambiental dos empreendimentos mencionados, como requer a Moção No. 083/2007 do CONAMA, se, conforme consta do Parecer Técnico no. 14/2007 do IBAMA, "os estudos sub-dimensionam, ou negam, impactos potenciais" e "as análises dos impactos identificados demonstraram a fragilidade dos mecanismos e propostas de mitigações" ?
4. O Conselho de Meio Ambiente do Município de Porto Velho e o CONSEPA foram consultados? Em caso afirmativo qual o documento que comprova sua realização?
5. **Área de abrangência do EIA:** A versão original dos Termos de Referência do IBAMA para o EIA das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira (publicados em 30/09/04) em consonância com a Resolução CONAMA no. 01/86, exigem a análise dos impactos dos empreendimentos em nível de bacia hidrográfica, tanto a jusante como a montante, o que incluiria necessariamente os impactos sobre o território boliviano. Em correspondência de 17/11/04, Furnas questionou tal determinação dos Termos de Referência sobre a área a ser estudada. Numa reunião entre IBAMA e Furnas em 09/08/05, o IBAMA concordou que "... nos aspectos relacionados aos estudos que contemplam a bacia hidrográfica do rio

¹ 1) O CONAMA, na forma do art. 2º do Regimento Interno, vem aprovar requerimento de informações sobre o licenciamento ambiental do Complexo do Madeira. 2) Fica concedido o prazo até 30 de julho do presente ano para apresentação à Diretoria Executiva do CONAMA, por parte dos Conselheiros do CONAMA, das questões referentes ao processo de licenciamento ambiental". (Transcrição da 90ª Reunião Plenária do CONAMA, 17-18/06/08, p.38)

Madeira, foi acordado que haverá um recorte espacial a ser definido pelos estudos ambientais. Nesse caso serão utilizados dados secundários disponíveis...".

- a) Qual foi o motivo do IBAMA mudar de posição, remetendo ao empreendedor o poder de decisão sobre a área de influência dos empreendimentos?
- b) O IBAMA considerou os riscos de um conflito de interesse e do possível descumprimento da Resolução no. 01/86 quando tomou tal decisão?
- c) Qual a posição do IBAMA sobre a área de influência direta e indireta dos empreendimentos de Santo Antônio e Jirau definida pelo empreendedor para o EIA, tendo em vista fatores como: a) a previsão de construção de *eclusas* nas duas barragens, abrindo uma hidrovia no alto Madeira e seus afluentes, b) incertezas sobre sedimentação nas represas e implicações para a sua área de alagação, e c) impactos sobre peixes migratórios e populações locais que dependem da pesca para a sua sobrevivência?

6. Pareceres Técnicos:

a) O Parecer Conclusivo do IBAMA sobre o EIA, assinado pelo Sr. Roberto Messias Franco (então Diretor da DILIC e atual Presidente do IBAMA) em 09/07/07 que serviu de base para a concessão na mesma data da Licença Prévia no. 251/2007 reconhece oito temas apontados no Parecer Técnico no. 14 de 21/03/2007 da COHID/CGENE/DILIC/IBAMA como problemáticos, no que se refere a *"insuficiência de informações quanto à magnitude dos impactos e seus mecanismos de anulação, mitigação ou compensação, principalmente no que se refere a: a) área de influência e sedimentos, b) ictiofauna, c) extensão de impactos diretos a outros países, d) remobilização do mercúrio, e) proliferação da malária, f) explosão demográfica, g) confiabilidade e extensão das informações, e h) integração da área de influência sobre fauna e flora"*. Apesar de citar a realização de reuniões e consultas técnicas sobre alguns temas (sedimentos, peixes, mercúrio, malária, e patrimônio histórico), o referido Parecer Conclusivo não indica claramente, de forma sistemática, de que maneira as dúvidas e restrições da equipe técnica da DILIC, expressas no Parecer Técnico nº 14/2007 serão efetivamente sanadas. Em muitos casos, o Parecer Conclusivo e subsequente Licença Prévia simplesmente remetem à necessidade de monitoramento de impactos potenciais que não foram adequadamente estudados, ou mesmo negam a sua existência, a exemplo dos impactos na Bolívia. Como o IBAMA pode justificar tal posicionamento, tendo em vista a legislação ambiental nacional e internacional, inclusive referente ao Princípio da Precaução?

b) Em 4 de julho de 2007, uma quarta-feira, o então diretor de licenciamento Roberto Messias Franco encaminhou memorando à Coordenadoria Geral de Energia Elétrica – área técnica do IBAMA – solicitando parecer acerca do Licenciamento do Complexo do Rio Madeira. Na segunda-feira seguinte, dia 9 de julho, o Sr. Messias Franco, sem qualquer manifestação de sua equipe técnica, de acordo com as atas do processo de licenciamento, elaborou um Parecer Técnico Conclusivo, atestando que as *"medidas apontadas no parecer 14/07 foram aceitas e incorporadas"*, apontando trinta e três condicionantes à futura concessão da Licença de Instalação. No mesmo dia, o Presidente substituto do IBAMA, Sr. Bazileu, concedeu a Licença Prévia Ambiental, contendo 33 condicionantes. Quais novos pareceres técnicos foram recebidos pelo diretor de licenciamento nos dias 5 e 6 de julho, ou seja, em apenas dois dias, os únicos dias úteis transcorridos antes da concessão da licença, e que teriam permitido superar e reverter o que foi atestado pelo parecer 14/07 a respeito de inúmeros temas, incluindo a necessidade de estudar a área de influência e muitos outros?

c) Considerando que a presidência do IBAMA concedeu a LP no mesmo dia em que o documento lhe foi encaminhado, pergunta-se se a presidência do IBAMA chegou a analisar o Parecer Técnico Conclusivo encaminhado pela diretoria de licenciamento antes dessa concessão?

7. **Parecer jurídico sobre estudo de impactos em países vizinhos:** O despacho do Diretor de licenciamento, Sr. Luis Felipe Kunz, em resposta ao Parecer Técnico no. 14 de 21/03/2007, elaborado pela equipe técnica da COHID/CGENE/DILIC/IBAMA menciona que "encaminharei à procuradoria

federal especializada sobre a possibilidade de realização de estudos em outros países vizinhos, caso necessário". Qual foi a determinação desta procuradoria sobre esta possibilidade?

8. Área de alagamento das represas: O consultor Carlos Tucci, contratado pelo IBAMA/PNUD, concluiu em fevereiro de 2007 que *"os resultados das áreas alagadas e o efeito sobre os níveis com o reservatório sedimentado é ainda uma incógnita e deve ser mais bem determinado e perseguido pelos estudos futuros"* e que *"considerando que a magnitude dos empreendimentos hidrelétricos do rio Madeira, que envolvem investimentos superiores a R\$ 20 bilhões e um dos principais fatores de risco ambiental e funcionalidade operacional é a gestão dos sedimentos, onde existem importantes incertezas de estimativas, é recomendável que seja criado um painel de especialistas a nível mundial para que se tenha certeza que o melhor conhecimento existente está sendo utilizado, além de dar maior independência quanto aos potenciais questionamentos internacionais sobre a influência do empreendimento no território boliviano e aos impactos ambientais sobre uma importante região como a da bacia do rio Madeira dentro da Amazônia brasileira."* Além disso, em junho de 2007, o Dr. Tucci confirmou a sua recomendação de que "fases seguintes deste projeto sejam acompanhadas por um painel de especialistas com reconhecido conhecimento em sedimentos de reservatórios com características semelhantes ao do rio Madeira". Porque esta recomendação ainda não foi acatada?

9. Sedimentos:

a) O MMA/IBAMA considera que no EIA foram realizados estudos de sedimentos com detalhes suficientes para determinar que não haverá inundação em território boliviano? Foram feitos estudos no trecho bi-nacional?

b) Qual é o grau de certeza desta determinação de não-efeito na Bolívia?

c) A reunião de 28/03/07, com especialistas sobre sedimentos, foi organizada pelo IBAMA, ou por outra agência do governo?

d) Foi o IBAMA que determinou a composição do painel de especialistas convocados?

e) O consultor Sultan Alam foi identificado no Parecer Definitivo de 09/07/08 como sendo da "International Hydropower Association", uma associação que promove a construção de grandes hidrelétricas em nível mundial, e foi contratado pelo Ministério de Minas e Energia (e não pelo Banco Mundial como foi divulgado pela Casa Civil). Outro consultor, Sr. Newton de Oliveira Carvalho, é aposentado depois de trabalhar muitos

anos com a Eletrobrás. Os clientes da instituição a qual pertence o consultor José Galizia Tundisi (Instituto Internacional de Ecologia) incluem a Furnas e a Odebrecht. Por que o IBAMA não consultou hidrólogos independentes para conseguir outras perspectivas sobre o problema de sedimentos, inclusive especialistas sobre outros rios do mundo com características semelhantes às do rio Madeira?

f) De acordo com o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro, Lei 5869/73, art. 157; Lei 6015/73, artigo 148; e Decreto 13.609 de 21/10/1943, antes de fazer parte de qualquer processo oficial no Brasil, um documento em língua estrangeira deve ser traduzido por Tradutor Público Juramentado. Como se pode acessar a versão integral da tradução pública do parecer do consultor SULTAN ALAM?

10. Impactos a jusante: O referido parecer do Dr. Tucci indica que "a avaliação das condições à jusante ainda é limitada, mesmo que os impactos potenciais esperados sejam pequenos é necessário um exame técnico mais completo sobre o assunto".

a) O que está sendo feito (ou já foi feito) para analisar com mais detalhes os impactos potenciais a jusante das usinas, em termos de alterações em regimes hidrológicos, sedimentação, impactos sobre ecossistemas de várzeas (inclusive a reprodução de peixes) e implicações para a qualidade de vida de populações ribeirinhas?

b) Foram feitas análises sobre os riscos e conseqüências de uma eventual situação de falha ou rompimento da barragem Santo Antônio, inclusive sobre a cidade de Porto Velho, localiza a sete quilômetros a jusante da UHE Santo Antônio?

11. Peixes e recursos pesqueiros²: Uma condicionante da Licença Prévia exige um canal para transposição de peixes. Tudo indica que o referido canal poderá permitir a subida dos peixes; entretanto a descida das larvas e ovos é duvidosa. Além disso, cabe observar que os bagres são muito sensíveis à falta de oxigênio, sendo que a falta de oxigênio no fundo do reservatório pode acabar com estes peixes³. Portanto, uma primeira questão é saber se os bagres adultos vão conseguir transpor os dois lagos do Madeira, nos quais devem ocorrer trechos com água sem oxigênio.

a) Como o IBAMA avalia esta questão?

b) A segunda questão se refere à descida das larvas. É muito provável que ao descerem o rio Madeira, na deriva, as mesmas vão afundar até a parte anóxica e morrer no fundo dos reservatórios. Por outro lado, caso sobrevivam nesta descida, provavelmente não passarão intactas pelas turbinas. A partir daí também surgem outras questões importantes. Qual o impacto previsto sobre a pesca comercial de bagres no Baixo Amazonas por causa desse fenômeno?

c) Essa perda pode ser compensada por peixes que estão se reproduzindo em outros afluentes?

d) Como podem ser feitas essas estimativas?

e) Como estes parâmetros são avaliados pelo IBAMA e quais as suas implicações para a tomada de decisões?

f) A perda de recursos pesqueiros devido à construção de barragens no rio Madeira representa um custo, não só em termos financeiros, mas também em termos do sustento das populações tradicionais a no interior da Amazônia brasileira, peruana e boliviana. Este custo foi avaliado antes da tomada de decisões políticas sobre a construção das barragens?

g) Quais as medidas compensatórias previstas nesse sentido?

h) Por fim, enquanto a Licença Prévia exige um canal semi-natural para transposição de peixes, o PBA da usina Santo Antônio prevê um canal artificial. Qual seria a diferença?

i) O projeto executivo do mecanismo de transposição de peixes, uma condicionante na LP, já foi apresentado pelo Consórcio?

j) Há uma ata da reunião de 04/07/07 com especialistas sobre peixes?

k) Porque esta ata não foi divulgada?

12. Projeto Básico Ambiental (PBA):

a) A Lei 8.666/93, Seção II, Art. 6 IX define que o Projeto Básico Ambiental deve fornecer detalhes suficientes para mostrar que todos os programas necessários de monitoramento, mitigação e minimização de impactos ambientais e sociais relacionados estão totalmente desenvolvidos, incluindo orçamentos e responsabilidades de implementação. Não obstante, o PBA da usina Santo Antônio carece totalmente de

orçamentos para os seus numerosos programas de monitoramento e manejo e proporciona um nível de detalhamento absolutamente insuficiente sobre a maioria dos programas. O IBAMA pretende exigir maiores detalhes sobre estas ações ou considera o PBA adequado?

b) Considerando as sérias deficiências e irregularidades do PBA apontadas em publicação recente da Internacional Rivers Network protocolada no IBAMA no dia 26 de junho de 2008, como o MMA/ IBAMA podem considerar que a Licença de Instalação (LI) está apta a ser concedida, conforme declarações de autoridades amplamente divulgadas na imprensa nacional?

² veja: Fearnside, P.M. 2008. *Recursos pesqueiros*. In: A.L. Val & G.M. dos Santos (eds.) Grupo de Estudos Estratégicos Amazônicos (GEEA) Tomo 2, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus, Amazonas.

³ A sensibilidade dos bagres à falta de oxigênio foi demonstrada de forma dramática pelo caso de Tucuruí, onde uma grande quantidade de bagres abaixo da barragem morreu por ocasião da abertura da primeira turbina, por onde passava a água anóxica, vinda do fundo do reservatório. Depois da formação do reservatório, dentro do lago praticamente só restou tucunaré, que é uma espécie que vive na parte mais superficial da coluna d'água, diferente dos bagres, que ficam no fundo.

13. Mercúrio:

- a) Como será feito o acompanhamento técnico e fiscalização do IBAMA previstos para a remoção e disposição adequada de depósitos de mercúrio identificados durante a construção das usinas?
- b) Segundo a Informação Técnica no. 20/2007 do IBAMA, emitida em 23 de abril de 2007, há centenas de toneladas de mercúrio depositado no leito do rio Madeira, proveniente de antigas atividades de garimpo de ouro, que correm o risco de serem remobilizadas durante as obras da construção da barragem. O documento também afirma que, uma vez remobilizado o mercúrio pode ser disponibilizado e metilado e que “após a disponibilização e metilação do Hg, não se conhece meios de evitar entrada na biota e, conseqüentemente, chegar aos seres humanos”. Qual o procedimento que as empresas deverão adotar para determinar as concentrações de mercúrio durante suas escavações e retirar esses depósitos?
- c) Onde os rejeitos mercuriais serão depositados/armazenados?
- d) Como se pretende recuperar esse mercúrio dos rejeitos?
- e) Qual a destinação prevista para esse mercúrio recuperado?
- f) Como serão prevenidas e monitoradas, quanto aos níveis de mercúrio acumulado, as populações nas áreas de influência do empreendimento (rio Madeira e adjacências) e as populações que venham a se somar durante sua implantação e operação?
- g) E como se pretende mitigar os impactos sociais e ambientais se estes ocorrerem?

14. **Áreas Protegidas:** Uma recente publicação do Grupo de Trabalho Amazônico (GTA)⁴ demonstra situações extremamente alarmantes de desmatamento ilegal, exploração predatória de madeira e outros ilícitos dentro de unidades de conservação e terras indígenas na área de influência dos empreendimentos de Santo Antônio e Jirau, assim como atos ilegais de redução e supressão de UCs estaduais, realizados por iniciativa dos poderes executivo e legislativo de Rondônia. A publicação observa que "as expectativas relacionadas à construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira...têm contribuído para a intensificação da grilagem de terras públicas, especulação imobiliária, exploração ilegal de madeira e desmatamento, inclusive nas unidades de conservação, áreas protegidas da Zona 2 no zoneamento estadual e terras indígenas". O MMA/IBAMA e o Consórcio MESA consideram que tais problemas foram adequadamente considerados no EIA e nas medidas previstas do PBA?

15. **APPs:** Uma condicionante de uma **Área de Proteção Permanente (APP)** de pelo menos 500 metros, questionada pelo empreendedor, será mantida como exigência para a Licença de Instalação?

16. **Emissões de gases de efeito estufa:** O IBAMA considera que o Estudo de Impacto Ambiental analisou adequadamente a questões de emissões de CO₂ e metano (CH₄) dos reservatórios das usinas no rio Madeira?

17. Deslocamento de comunidades:

- a) Diversos representantes de comunidades localizadas nas proximidades do local previsto como canteiro de obras da usina Santo Antonio afirmam que estão sendo pressionados pelo Consórcio MESA para aceitar compensação inadequada e abandonar rapidamente as suas casas. O Consórcio tem direito de exercer tais pressões, sobretudo antes da concessão da Licença de Instalação, sem que estejam definidas e executadas as medidas de indenização, mitigação e reassentamento?
- b) Na região da Vila da Candelária e Santo Antonio, onde estão em franca construção as torres do linhão, sem que se tenha discutido qualquer EIA desse processo, as comunidades vizinhas afirmam que

⁴ *O Fim da Floresta? A Devastação das Unidades de Conservação e Terras Indígenas no Estado de Rondônia*, Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, Regional Rondônia, junho de 2008, 62 pp.

seus lotes estão sendo violados por funcionários do MESA e Terra Nova Consultoria. O IBAMA deu autorização para derrubada e construção de linha para atender ao possível canteiro de obras?

18. Mudança do projeto após recebimento da Licença: Tendo em vista que Suez Energia, Camargo Corrêa e Companhia apresentaram preço menor no leilão tendo como condição alteração de localização da UHE Jirau, deslocando 9 km abaixo, podendo comprometer Santo Antonio, e sem nenhum estudo prévio e apreciado pela Sociedade Civil e o próprio IBAMA, pergunta-se se o IBAMA vai aceitar alterações no Termo de Referência de Jirau e Santo Antonio que originou o EIA/RIMA do Complexo Madeira, e se permitirá a alteração das regras do licenciamento?

19. Moção CONAMA Nº 083/2007:

a) A moção CONAMA nº 083 de maio/2007 pleiteou que fossem preenchidas as lacunas verificadas na análise do EIA/RIMA pela equipe técnica do IBAMA, na qual foram apontadas diversas falhas nos estudos; que fosse demonstrado de forma oficial para as populações o real objetivo do empreendimento e que fosse comprovada a viabilidade ambiental do mesmo. Para surpresa dos conselheiros do CONAMA que aprovaram a Moção, no mês seguinte saiu a LP com 33 condicionantes. Por que não foram preenchidas as lacunas verificadas na análise do EIA/RIMA pela equipe técnica do IBAMA, onde foram apontadas diversas falhas nos estudos?

b) Por que não foi demonstrado de forma oficial para as populações, o real objetivo do empreendimento?

c) Por que não foi comprovada a viabilidade ambiental do empreendimento antes da emissão da Licença?

d) Pode haver viabilidade ambiental dos empreendimentos se “os estudos subdimensionam, ou negam, impactos potenciais” e “as análises dos impactos identificados demonstraram a fragilidade dos mecanismos e propostas de mitigações”, como consta do Parecer Técnico 14/2007 do próprio Ibama?

Perguntas ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

21. As análises dos estudos levaram em conta o fato de a região constar do Mapa de Áreas Prioritárias do MMA para conservação e ser classificada como área de alta prioridade de conservação? O MMA se manifestou quanto a isso nos autos do processo de licenciamento?

22. No ARPA consta a proposta de criar a UC Umirizal por ser uma vegetação única na região, qual foi a posição da SEDAM e do MMA desde o início do processo do licenciamento?

23. Por que não foi respeitado a moção nº 083 de maio/2007, aprovada em plenária do CONAMA onde o nosso pleito foi totalmente ignorado, não foi preenchido as lacunas verificadas na análise do EIA/RIMA pela equipe técnica do IBAMA, onde foram apontadas diversas falhas nos estudos, não foi demonstrado de forma oficial para as populações o real objetivo do empreendimento e não foi comprovada a viabilidade ambiental do empreendimento e para nossa surpresa no mês seguinte saiu a LP com 33 condicionantes?

24. Áreas Prioritárias.

a) As análises dos estudos levaram em conta o fato de a região constar do Mapa de Áreas Prioritárias do MMA para conservação e ser classificada como área de alta prioridade de conservação? O MMA se manifestou quanto a isso nos autos do processo de licenciamento?

b) No ARPA consta a proposta de criar a UC Umirizal por ser uma vegetação única na região, qual foi a posição da SEDAM e do MMA desde o início do processo do licenciamento?

Perguntas à FUNAI:

25. Grupos Indígenas:

- a) Quais medidas deveriam ser tomadas para proteger **grupos indígenas isolados** na área de impacto das usinas Santo Antônio e Jirau?
- b) A FUNAI concorda com a afirmação do Parecer Conclusivo do de que "as medidas e salvaguardas estabelecidas em ofício da FUNAI foram consideradas e incorporadas às condicionantes da Licença Prévia" de forma satisfatória?
- c) A FUNAI considera adequadas as medidas propostas no PBA, no que se refere à prevenção e mitigação de impactos sobre povos indígenas?
- d) Qual a posição da FUNAI - Coordenação de Índios Isolados sobre a presença de indígenas isolados na EE Mujica Nava, Serra dos Três Irmãos, e bacias dos rios Jaci Paraná, Candeias, Karipuninha e Jacareuba (Katauxi)?
- e) O fato do termo de referência balizador dos estudos não ter sido atendido integralmente prejudicou a inserção de outras terras indígenas factíveis a sofrerem impactos?
- f) Foram realizados levantamentos e estudos à jusante dos empreendimentos para avaliar os possíveis impactos ambientais sobre as populações indígenas do baixo Madeira?

Perguntas ao IBAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNASA:

26. Malária:

- a) Tendo em vista os dispositivos da Resolução CONAMA no. 286/2001 e da Portaria MS nº 509/2005 posteriormente substituída pela Portaria MS nº 47/2006, referentes a procedimentos de análise prévia de impactos e medidas de prevenção e controle da malária em áreas endêmicas da Amazônia, como se explica a afirmação do Ofício MS 901 de 17/04/07, citado no Parecer Conclusivo do IBAMA, de que "os empreendimentos estão aptos para emissão de licença prévia", quando o mesmo documento do MS reconhece que "não foi possível contar com a participação do empreendedor, o qual deverá elaborar o Plano de Ação para Controle da Malária, a partir do Plano de Diretrizes Técnicas...".
- b) Ademais, cabe ressaltar que os únicos documentos afins que acompanham o referido ofício do MS no site do IBAMA são um *relatório* e *laudo* de avaliação de potencial malarígeno (anexos IV e V), com 01 página cada um em que foi observado que "*a área dos empreendimentos é endêmica para malária e possui grande potencial epidêmico em todas as fases dos empreendimentos. Além disso, as áreas de entorno apresentam transmissão ativa, alto risco de transmissão e potencial epidêmico*". Nesse sentido, como o MS emitiu o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno sem exigir estudos adicionais sobre riscos de transmissão de malária e, sobretudo, sem exigir o Plano de Ação para o Controle da Malária, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 47/2006?
- c) A Terra Indígena Karitiana é conhecida como área onde há grande incidência de malária. Existe algum estudo sobre a possibilidade do aumento da incidência dessa doença em consequência das obras propostas? Em caso afirmativo existem propostas de medidas de precaução e de mitigação nos estudos ambientais?
- d) Com o aumento da pressão antrópica na Terra Indígena, a FUNASA planeja levar médicos, dentistas, auxiliares de enfermagem, infectologistas e bioquímicos para a aldeia Karitiana?
- e) Quais as medidas de prevenção a serem tomadas para a área de entorno das TIs Karitiana e Karipuna?
- f) Está prevista a implementação de algum plano de vacinação, ou outro plano preventivo, para o entorno das áreas com ocupação de índios isolados?

Perguntas à Organização não-governamental AMIGOS DA TERRA

27. Quais os motivos que levaram a Organização não-governamental AMIGOS DA TERRA a ajuizarem uma Ação Civil Pública sobre o Complexo do Madeira?